



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº033/2017

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 050 - 04.123.0002.2006.0000 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINST E FINANÇAS..... 5.000,00

3.1.90.13.02 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS

Ficha: 069 - 28.846.0038.2994.0000 Sentenças Judiciais Acordos..... 2.000,00
3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020216 F.M.Educação - Educação Básica

Ficha: 380 - 12.306.0039.2017.0000 FORNECIMENTO DE MERENDA AO EDUCANDO..... 10.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação:

Local: 020202 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 068 - 28.843.0038.2007.0000 PRECATORIOS JUDICIAIS..... -2.000,00
3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

Local: 020209 DIVISÃO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Ficha: 267 - 15.452.0006.2022.0000 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA..... -5.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 020215 FEBOM FUNDO DO BOMBEIRO

Ficha: 376 - 06.181.0031.2998.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO BOMBEIRO..... -10.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Artigo 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 22 de Maio de 2017.

JOSE MADRIGAL RUDA FILHO

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume